



# Glossário PDI

Iniciacoo cientfica Matrculado  
Taxa de sucesso Aluno Laboratrios  
Pesquisa **Indicadores**  
Taes Ingressante Apoio social  
**Metas** Interdisciplinaridade  
IES Inovaoo  
Governana Monitoria  
Enade Mestrado  
Avaliaoo Vagas  
Egresso Ensino  
**AVA** PPI  
Capes Estgio  
Extenso BSC  
**Retrofit** Estratgia  
Autoavaliaoo PPC **Projetos**  
rea fsica Ps-graduaoo Doutorado  
IGC Diplomado Integralizaoo  
Acessibilidade Graduaoo  
Bolsa Artigos cientficos  
**Objetivos** Biblioteca  
Inclusoo Mobilidade  
Formaoo continuada

Autoavaliação  
Artigos científicos  
Enade  
Grau acadêmico  
IES  
Capes  
Estágio  
Social  
Formação continuada  
PDI  
Educação

Aluno  
Inovação  
Graduação  
Bacharelado  
Taes  
Mestrado  
Doutorado  
Carga horária  
Extensão  
Pós-graduação  
Froes  
Monitoria

## GLOSSÁRIO DE TERMOS E CONCEITOS DO PDI 2020-2024

Mobilidade  
IGC  
Biblioteca  
IQCD  
Ano letivo  
Avaliação  
Docente  
Acessibilidade  
Inicição científica  
Egressos

Integratização  
Pesquisa  
Capacitação  
CPC  
Ingressante  
Bolsa  
Diplomado  
Cienciais  
Governança  
Estratégia

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

**Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor

**Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo**  
Vice-reitora

**Denilson da Silva Costa**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**Gilmara Regina Lima Feio**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

**José Amilton de Souza**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

**Manoel Enio Almeida Aguiar**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Marcel Ferreira Miranda**  
Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

**Marcele Juliane Menezes Castro**  
Pró-Reitora de Administração

**Lucas França Rolim**  
Secretário de Infraestrutura

**José Júlio Gadelha**  
Procurador

## ORGANIZAÇÃO E EDITORAÇÃO

**Ana Lígia Moura Pires**  
**Juliane Moura de Oliveira**  
**Nayara Larissa Nunes Salazar**  
Divisão de Planejamento Institucional  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

## PRODUÇÃO EDITORIAL

**Juliane Moura de Oliveira**  
Divisão de Planejamento Institucional  
**Mayane Sousa Carvalho**  
Divisão de informações Institucionais

# APRESENTAÇÃO

O Glossário que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional nesta oportunidade disponibiliza para consulta da comunidade acadêmica e externa foi concebido e produzido com o propósito de auxiliar a compreensão dos principais termos e conceitos presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifesspa para o período 2020-2024.

Trata-se de um instrumento que identifica e compila alguns dos termos relevantes abordados no planejamento e desenvolvimento institucional da Unifesspa, seus agentes, alunos, professores e técnico-administrativos. Dentre outros, ocupa-se, ainda, com a definição de termos relacionados às suas formas de organização acadêmica e administrativa, com as metodologias didático-pedagógicas envolvidas e com os processos avaliativos e regulatórios conduzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

É neste contexto, aliás, que se buscou, prioritariamente, nos manuais do Censo da Educação Superior a definição dos termos apresentados neste Glossário, quando relacionados à graduação, dada à imperiosidade de alinhá-los às estatísticas oficiais da educação superior. De modo similar, buscou-se a definição dos termos referentes à pós-graduação e à pesquisa sobretudo nos documentos orientativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Não sendo o termo definido pelo Censo da Educação Superior ou pela Capes, recorreu-se às definições providas do Inep nos processos de avaliação *in loco* de cursos de graduação ou nos processos de avaliação institucional interna e externa. Adicionalmente, recorreu-se às definições constantes em documentos normativos emitidos pelo Ministério da Economia, que orientam a elaboração e a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicas de inovação, modernização e aperfeiçoamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Outras fontes importantes na elaboração deste documento advieram das orientações emitidas pelo Ministério da Educação e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), além de considerar o que é ademais é definido em leis, decretos, portarias, resoluções e outros documentos legais e infralegais sobre os temas aqui abordados, revelados nas referências deste documento.

Esperamos que este Glossário corresponda às expectativas de quem buscar nele informações para melhor compreender os termos aludidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifesspa para o período 2020 a 2024.

Boa leitura!



### Acessibilidade

“Assegurar às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico/arquitetônico, ao transporte, à informação e à comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural, com autonomia, independência e segurança. As medidas para a promoção da acessibilidade devem incluir a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras” (BRASIL, 2020a, p. 39).

Para efeito de avaliação, a NBR 9050 (ABNT, 2020, p.2) e o Inep (BRASIL, 2017a, p. 43) definem acessibilidade como a “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei 13.146/2015 – art. 3º, inciso I)”.

### Aluno diplomado

Para fins de distribuição de recursos às Ifes, a SESu/MEC considera aluno diplomado na graduação “o aluno que cumpriu todos os requisitos da grade curricular, tendo, então, concluído o curso, e que já colou grau.

No caso da Pós-graduação, seria o aluno que já cumpriu todos os requisitos da grade curricular e já apresentou sua dissertação ou tese homologada” (BRASIL, 2005a, p. 4).

### Aluno equivalente de graduação

Para fins de distribuição de recursos às Ifes, a SESu/MEC define este indicador como “o total de alunos matriculados numa Ifes a partir de um cálculo que procura equiparar alunos de cursos com diferenciados: níveis de custo, tempo padrão de duração e eficiência em formar seus ingressantes, utilizando-se de um modelo matemático que inclui uma gama de constantes e variáveis,

resultando em um total de alunos comparável entre todos os cursos e todas as Ifes levadas em consideração” (BRASIL, 2005a, p. 5-6).

“Incluem-se no cálculo todos os cursos de caráter permanente, e que não sejam autofinanciados, mantidos por recursos especiais de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas” (BRASIL, 2005b, p. 1). Em outros termos, é considerado curso de graduação para efeito de distribuição de recursos o “curso permanente mantido (OCC) por recursos públicos federais advindos exclusivamente da SESu/MEC” (BRASIL, 2005a, p. 2).

Segundo o documento Cálculo do aluno equivalente para fins de análise de custos de manutenção das Ifes (BRASIL, 2005b, p. 1-2), “o número de estudantes da graduação é convertido em número equivalente de estudantes de tempo integral, através da seguinte fórmula:

$$Nfte_{(G)} = \left\{ \left[ N_{di} \times D \times (1 + R) \right] + \left[ \frac{N_i - N_{di}}{4} \times D \right] \right\} \times BT \times BFS \times PG$$

Onde,

**Nfte<sub>(G)</sub>** = Número de alunos equivalentes de graduação;

**N<sub>di</sub>** = Número de diplomados;

**D** = Duração média do curso;

**R** = Coeficiente de retenção;

**N<sub>i</sub>** = Número de ingressantes;

**BT** = Bônus por turno noturno;

**BFS** = Bônus por curso fora de sede;

**PG** = Peso do grupo.

Para os cursos novos e para os cursos intervalados, utiliza-se a relação:

$$Nfte_{(G)} = NMR \times BT \times BFS \times PG$$

Onde,

**Nfte<sub>(G)</sub>** = Número de alunos equivalentes de graduação;

**NMR** = Número de alunos matriculados efetivos no ano de referência do cálculo.

**BT** = Bônus por turno noturno;

**BFS** = Bônus por curso fora de sede;

**PG** = Peso do grupo”



Na fórmula adotada pelo TCU/SESu (2010, p. 8), o número de alunos equivalentes da graduação ( $A_GE$ ) é calculado da seguinte forma:

$$A_GE = \text{todos os cursos } \{ (NDI * DPC) (1 + [\text{fator de retenção}]) + ([NI - NDI] / 4) * DPC \} * [\text{peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Onde,

“**NDI** = Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso;

**DPC** = Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu;

**NI** = Número de alunos que ingressaram no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso.

O fator de retenção e o peso do grupo calculados de acordo com metodologia da SESu”.

### Aluno formado

Considera-se aluno formado aquele “que concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência da coleta. Para o Censo, não é obrigatório que o aluno tenha realizado a coleta de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade” (BRASIL, 2021, p. 19).

### Aluno ingressante

Para o Censo da Educação Superior (BRASIL, 2021, p. 29-30) aluno ingressante é aquele cuja condição corresponde ao seguinte:

#### a. aluno ingressante em vagas novas

“aluno que tenha efetivado matrícula no curso após aprovação em processo seletivo (vestibular, Enem, avaliação seriada ou processo seletivo simplificado) dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.”

#### b. ingressante em vagas remanescentes

“aquele que tenha efetivado matrícula no curso por meio da seleção para vagas remanescentes dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo e cujo ano de ingresso

seja igual ao ano de referência do Censo.”

#### c. ingressante em vagas para programas especiais

“aquele que tenha efetivado matrícula no curso por meio da seleção para vagas de programas especiais dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.”

Nota: “o aluno que tenha efetivado matrícula no curso e que tenha como forma de ingresso transferência *ex-officio*, PEC-G ou decisão judicial será considerado ingressante, porém não será computado no limite de vagas ofertadas nos processos seletivos. O total de ingressantes no ano de referência do Censo será igual ao somatório das definições anteriores” “[...] o aluno com forma de ingresso/seleção igual a Egresso de BI/LI não ocupará vaga. Ao ingressar no curso de terminalidade, ele possuirá uma data de ingresso igual ao ano do Censo informado, mas não será computado como ingressante no Censo. Sempre que o aluno for transferido entre cursos de terminalidade vinculados ao mesmo BI/LI, ele ocupará uma vaga remanescente e será considerado como ingressante por vagas remanescentes do ano de referência do Censo”.

Para a distribuição de recursos para as Ifes, a SESu/MEC considera aluno ingressante o “aluno que, após se submeter a processo seletivo, ingressa, pela primeira vez, ao curso superior observado, tendo realizado sua inscrição formal no curso, após apresentar toda a documentação e cumprir as formalidades exigidas pela instituição. Além da condição anterior, o aluno ingressante pode originar de uma das seguintes condições: aluno que mudou de curso dentro da mesma instituição; aluno que foi transferido de outra instituição; aluno que foi transferido *ex-officio* (este é um direito legal em casos de transferência por remoção ou nomeação para cargo em serviço público, previsto em Lei e que não depende de vaga no curso); aluno portador de diploma de curso superior; aluno de instituição de ensino superior de outro país



que mantém intercâmbio ou acordo cultural com o Brasil” (BRASIL, 2005a, p. 3).

### Aluno matriculado

“Considera-se aluno matriculado aquele que, no ano de referência do Censo, apresente situação de vínculo igual a cursando ou a formado, independentemente do ano de ingresso no curso” (BRASIL, 2021, p. 30). Em outros termos, aluno matriculado é o aluno que cursou pelo menos uma disciplina, apresentou Trabalho Final de Curso ou regularizou situação no Enade (FORPLAD, 2015, p. 39).

Para apuração do total de alunos matriculados, o TCU e a SESu (2010, p. 7) recomendam que “os dados semestrais devem ser somados e divididos por dois”.

Segundo a conceituação utilizada pela SESu/MEC para distribuição de recursos às Ifes, “o aluno matriculado efetivo de graduação é aquele que realizou a devida matrícula formal de acordo com as normas da instituição e esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia” (TCU/SESu, 2010, p. 7).

“No caso específico da pós-graduação, é apenas considerado como aluno matriculado efetivo aquele que estiver realizando um curso no formato *stricto sensu* reconhecido, de acordo com a definição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, no final do ano base em análise” (BRASIL, 2005a, p.3), “e que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese” (TCU/SESU, 2010, p. 7).

### Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA

“Ambiente utilizado para substituir o ambiente tradicional onde ocorrem as situações de ensino aprendizagem.

Conta com o uso de recursos digitais de comunicação, que reúnem distintas ferramentas voltadas à interação (que ocorre mediada por linguagem e procedimentos

específicos do ambiente virtual) ” (BRASIL, 2017b, p. 34).

### Ambientes com adequação às pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida

São os ambientes definidos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis, em especial a Lei nº 10.098/2000 (Capítulo IV), a Portaria MEC 3.284/2003, o Decreto nº 5.296/2004, e a NBR 9050/2015.

O Decreto nº 5.296 (BRASIL, 2004a), em seu artigo 24, determina que “os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários”.

De acordo com o Documento Orientador das Comissões de Avaliação in loco para Instituições de Educação Superior com enfoque em acessibilidade (BRASIL, 2013, p. 82-83), os avaliadores devem informar se os ambientes físicos da IES são acessíveis, entre os quais: “laboratórios, salas de aula, bibliotecas, ambientes administrativos, centros acadêmicos, bancos, cinemas, teatros, auditórios e similares, instalações desportivas, áreas de lazer possuem espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação; bem como, se existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores”.

### Ano letivo

“O ano letivo corresponde ao período anual de atividades acadêmicas. O ano letivo independe do calendário comercial/regular comum, sendo formalmente explicitado no calendário acadêmico de cada instituição.

Para efeito da verificação de dados:



- Para a graduação, o ano letivo geralmente é composto por dois semestres letivos, embora alguns funcionem no formato anual e trimestral. No caso do regime anual, os fluxos de alunos e de processos são contabilizados anualmente.
- A pós-graduação (mestrado e doutorado *stricto sensu*) tem o fluxo de alunos e de processo contabilizados conforme ano base, de acordo com o procedimento da Capes, independente da organização acadêmica do ano letivo” (BRASIL, 2005a, p. 6).

### Apoio social

“Benefícios concedidos ao aluno, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático e bolsas (trabalho e/ou permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior” (BRASIL, 2021, p. 53).

#### a. Auxílio-alimentação

“Apoio para alimentação dos alunos. Exemplo: descontos ou gratuidade da alimentação em restaurante universitário, vale alimentação” (BRASIL, 2021, p. 53).

Esse termo corresponde ao “apoio social: alimentação”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

#### b. Auxílio-moradia

“Apoio a estudantes com dificuldade de manter moradia com recursos próprios, Exemplo: moradia estudantil, casa de estudante” (BRASIL, 2021, p. 53).

Esse termo corresponde ao “apoio social: moradia”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

#### c. Auxílio-permanência

“Auxílio financeiro destinado a alunos matriculados em IES em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de viabilizar sua permanência” (BRASIL, 2021, p. 53).

Esse termo corresponde ao “apoio social: bolsa permanência”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

#### d. Auxílio-transporte

“Apoio para o transporte de alunos até a IES. Exemplo: concessão de vale transporte, transporte gratuito, bolsa transporte” (BRASIL, 2021, p. 53).

Esse termo corresponde ao “apoio social: transporte”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

### Área física construída

Corresponde à definição atribuída pelo Inep (BRASIL, [2009], p. 4) ao termo *área construída*, assim expressa “área total de construção de todos os prédios onde funcionam as diversas unidades acadêmicas, administrativas, culturais e outras, que compõem uma instituição de ensino superior incluídas também as benfeitorias: ruas, avenidas, pontes, jardins, piscinas, quadras esportivas, galpões, áreas de lazer, etc. (em m<sup>2</sup>)”.

Esse termo corresponde à expressão “área construída”, mencionado no documento “Glossário do Censo da Educação Superior 2009”.

### Área física total

Indicador institucional da Unifesspa, equivalente à definição atribuída pelo Inep (BRASIL, [2009], p. 4) ao termo *área total (dos terrenos)*, assim expressa “somatório das áreas de todos os terrenos que constituem o campus universitário ou onde se encontram construídos os prédios em que funcionam as diversas unidades que compõem a instituição de educação superior”.

### Artigos científicos

“Parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento”, segundo a ABNT (NBR 6022, 2018, p. 2).





### Atividade extracurricular

“Qualquer tipo de atividade não incluída no currículo do curso, que tenha a função de estimular a interação entre teoria e prática” (BRASIL, 2021, p. 53).

#### a. Bolsa

“Remuneração recebida pelo aluno referente à atividade extracurricular, incluindo atividade de pesquisa, extensão, monitoria e estágio não obrigatório” (BRASIL, 2021, p. 53). Esse termo corresponde a “bolsa/remuneração”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

#### b. Estágio curricular não obrigatório

“Atividade que o aluno realiza visando ao aperfeiçoamento profissional. É uma atividade que proporciona ao aluno uma base mais concreta das matérias vistas em sala de aula como um item adicional à sua preparação para o mercado de trabalho” (BRASIL, 2021, p. 53).

Esse termo corresponde à “atividade extracurricular: estágio não obrigatório”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

#### c. Programa de extensão

“Programa de formação da educação superior voltado a estreitar a relação entre universidade e sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da IES” (BRASIL, 2021, p. 54).

Esse termo corresponde à “atividade extracurricular: extensão”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

#### d. Programa de monitoria

“Atividade extracurricular que visa proporcionar ao aluno uma iniciação à docência, em um trabalho conjunto entre professor e monitor para auxiliar o aprendizado em sala de aula. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas” (BRASIL, 2021, p. 54).

Esse termo corresponde à “atividade extracurricular: monitoria”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

#### e. Programa de pesquisa

“Atividade para alunos de graduação, sob a orientação de pesquisadores qualificados, que visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa (investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência), tal como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic). Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas” (BRASIL, 2021, p. 54).

Esse termo corresponde à “atividade extracurricular: pesquisa”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

#### Autismo

“Prejuízo no desenvolvimento da interação social e da comunicação, podendo haver atraso ou ausência do desenvolvimento da linguagem do aluno. Pode haver comportamentos estereotipados e repetitivos ou uma linguagem idiossincrática; repertório restrito de interesses e atividades; interesse por rotinas e rituais não funcionais. Manifesta-se antes dos três anos de idade. Prejuízo ou atraso no funcionamento de pelo menos uma das três áreas: interação social; linguagem para a comunicação social; jogos simbólicos ou imaginativos” (BRASIL, 2019a, p. 65).

#### Autoavaliação institucional

Uma das modalidades da avaliação institucional, a avaliação interna é também



denominada autoavaliação. “Caracteriza-se como um processo contínuo por meio do qual as IES constroem conhecimento sobre a sua própria realidade com o objetivo de compreender os significados do conjunto de suas atividades educativas e alcançar maior relevância social. “A avaliação interna é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes)” ([http://inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/avaliacao-interna-de-instituicao/21206](http://inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/avaliacao-interna-de-instituicao/21206)).

No documento *Avaliação in Loco*: Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa, o Inep (BRASIL, 2019b, p. 23) esclarece que “a autoavaliação institucional tem como objetivos produzir conhecimentos, refletir sobre as atividades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas, aperfeiçoar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade, além de prestar contas à sociedade.”

### Avaliação

Constitui-se no “referencial básico para os processos de regulação e supervisão da Educação Superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade (parágrafo 3º, artigo 1º do Decreto 9.235/2017)” (BRASIL, 2017c).

### Avaliação in loco

Outra modalidade da avaliação institucional. É o “processo que avalia uma instituição, um programa ou um desempenho, utilizando critérios estabelecidos e coerentes com o objetivo da avaliação, conduzido por avaliadores externos ao contexto a ser avaliado” (BRASIL, 2019b, p. 25).

Esse termo corresponde à “avaliação externa”, mencionado no documento *Avaliação in Loco*: Glossário dos

Instrumentos de Avaliação Externa, 4ª edição.

De acordo com o art. 2º, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (BRASIL, 2004b, p.1), que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), o processo de avaliação deverá contemplar “a análise global e integrada das dimensões [...]” Como indica o termo, este tipo de avaliação ocorre no próprio local onde se encontram instalados.

Dito de outro modo, é o processo de “verificação *in loco* das condições de funcionamento de cursos de graduação ou instituições, realizada por [...]” comissões designadas pelo Inep, “[...] a fim de gerar insumos para a composição dos referenciais básicos para os processos de regulação e supervisão da educação superior”, instruindo processos de autorização e reconhecimento de cursos, bem como credenciamento de instituições de educação superior e suas respectivas renovações, reavaliações e aditamentos (BRASIL, 2018, p. 15).

### Avaliação quadrienal da Capes

Entende-se por “avaliação de permanência o processo avaliativo periódico realizado pela Capes para análise dos programas que estão em funcionamento”, conforme previsto no art. 9º da Portaria nº 182, de 14 de agosto de 2018 (CAPES, 2018). “É sinônimo de avaliação periódica ou quadrienal”, como informado no sítio da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-pos-graduacao>). O resultado dessa avaliação é referência para o cálculo dos indicadores de nºs. 10 e 11 – respectivamente “Conceito Capes da Unifesspa” e “Taxa de programas de pós-graduação com avanço na avaliação da Capes”, constantes do PDI 2014-2019.

### Bacharelado

“Curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel” (BRASIL, 2020b, p. 26).



### Biblioteca

“Unidade organizacional da IES, dotada de pessoal e infraestrutura para reunir, organizar, e disseminar materiais impressos ou manuscritos e audiovisuais, com o propósito de leitura, estudo e pesquisa” (BRASIL, 2020a, p. 41).

### Biblioteca central

“Órgão central do sistema de bibliotecas da IES, responsável pela tomada de decisão gerencial e técnica, bem como pela aquisição, processamento técnico, armazenamento de coleções, divulgação e prestação de serviços” (BRASIL, 2020a, p. 41).

### Biblioteca setorial

“Biblioteca de acervo especializado ou representativo de uma área ou áreas de conhecimento afins ou local de oferta da IES” (BRASIL, 2020a, p. 41).

### BSC

“O *Balanced Scorecard* é uma ferramenta que traduz de forma balanceada e integrada a visão e a estratégia da organização por meio de um mapa coerente com objetivos estratégicos organizados em diferentes perspectivas (financeira, do cliente, dos processos internos e do aprendizado e crescimento), sendo interligados em uma relação de causa e efeito” (KÁLLAS, 2008).

### Cadeia de valor

“Uma ferramenta de diagnóstico e gestão que permite representar uma organização como um conjunto de subsistemas (atividades), com entradas (insumos), processos de transformação e saídas (produtos)” (BRASIL, 2020c, p. 16).

### Capacitação

O art. 3º, inciso II do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 (BRASIL, 2006), define capacitação como sendo o “processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências

institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais”.

### Capex

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. É uma fundação do Ministério da Educação responsável por: “a) avaliação da pós-graduação *stricto sensu*” (mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado); “b) acesso e divulgação da produção científica; c) investimentos na formação de recursos de alto nível no país e exterior; d) promoção da cooperação científica internacional; e e) indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica nos formatos presencial e a distância” (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/competencias>).

### Carga horária

“Número de horas-aula de atividade científico-acadêmica, expresso em legislação ou normatização, que corresponde ao tempo necessário para a conclusão do curso. Está diretamente associada à área de conhecimento ou formação, ao nível e ao grau” (BRASIL, 2019c, p. 27).

### Comunidade acadêmica

“O termo comunidade acadêmica compreende os corpos docente, discente e técnico-administrativo” (BRASIL, 2004c, p. 10).

### Conceito Capes

É a nota recebida por cada programa em funcionamento após a avaliação periódica, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem doutorado, a nota máxima é 7 (em <https://capes.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-pos-graduacao/7421-sobre-avaliacao-de-cursos>).

“Serão regulares os programas que receberem nota igual ou superior a 4”, com exceção dos programas compostos por



apenas um curso de mestrado, como preceitua o Art. 11, em seus incisos I e III-a da Portaria nº 182, de 14 de agosto de 2018 (CAPES, 2018).

### Conceito Capes da Ifes

Indica o valor médio dos Conceitos Capes atribuídos aos programas de pós-graduação *stricto sensu* pelo comitê da Capes.

Para se obter o Conceito Capes da Ifes, deve ser apurada a média aritmética dos conceitos obtidos pelos programas *stricto sensu* da Instituição na última avaliação realizada pela Capes (com mestrado ou com mestrado e doutorado) expresso pela fórmula a seguir:

$$\frac{\sum \text{conceito de todos os programas de pós-graduação } \textit{stricto sensu}}{\text{N}^\circ \text{ de programas } \textit{stricto sensu}}$$

Obs.: Para informação ao TCU, não devem ser consideradas as notas dos cursos de mestrado profissionalizante (TCU/SESu, 2010, p. 10; TCU, 2016, p. 8).

### Conceito Enade (CE)

“É uma das avaliações que compõem o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 [...]” (BRASIL, 2004b). É calculado a partir das notas obtidas por estudantes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) “[...] em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão escolhida, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento” (<http://portal.inep.gov.br/perguntas-frequentes4>). O conceito é expresso “em escala contínua e em cinco níveis, nos quais os níveis iguais ou superiores a 3 (três) indicam qualidade satisfatória” (<http://portal.inep.gov.br/indicadores-de-qualidade>).

Para fins de gestão, a média desses conceitos é calculada na Unifesspa, dividindo-se o total dos CE obtidos por cada curso de graduação avaliado pelo número total de cursos avaliados oferecidos pela Instituição, conforme mostra a fórmula a seguir:

$$\frac{\sum \text{CE de cada curso de graduação avaliado}}{n}$$

### Conceito preliminar de curso (CPC)

É um indicador de qualidade estabelecido pelo MEC/Inep para avaliar a qualidade dos cursos de graduação, considerando “exclusivamente o nível dos graduandos e a estrutura da instituição” (ANDIFES, 2017), “com base na avaliação de desempenho de estudantes, no valor agregado pelo processo formativo e em insumos referentes às condições de oferta – corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos” (<http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->).

Ao todo, este conceito contempla “oito componentes, agrupados em quatro dimensões”. As informações da avaliação de desempenho dos estudantes são mensuradas “a partir das notas dos estudantes concluintes no Enade”. O valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso é “mensurado a partir dos valores do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD)”; e os insumos referentes às condições de oferta – corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos – são obtidos “a partir do Censo da Educação Superior sobre a titulação e o regime de trabalho dos docentes vinculados aos cursos avaliados”, para a apuração do primeiro componente. Na apuração da Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo, os insumos são originários “do levantamento de informações relativas à organização didático-pedagógica, à infraestrutura e instalações físicas e às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional, a partir das respostas colhidas com a aplicação do Questionário Socioeconômico do Enade” (BRASIL, 2020d, p. 1).



O cálculo e divulgação do CPC ocorre no ano seguinte ao da realização do Enade (<http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->).

Mais detalhadamente, sua composição, e os respectivos pesos dos componentes, é apresentada a seguir:

- 20% - Nota dos concluintes no Enade;
- 35% - IDD, que mostra o quanto o aluno aprendeu na faculdade;
- 15% - proporção de professores com doutorado;
- 7,5% - proporção de professores com mestrado;
- 7,5% - regime de trabalho dos professores (dedicação parcial ou integral);
- 7,5% - boa organização didático-pedagógica, segundo a opinião dos estudantes;
- 5% - boa infraestrutura e instalações físicas, de acordo com a opinião dos alunos; e
- 2,5% - oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional, de acordo com a opinião dos alunos (BRASIL, 2020d, p. 10).

“As notas possíveis variam de 1 a 5”. Notas 1 e 2 são consideradas insatisfatórias pelo MEC (ANDIFES, 2017).

Para ter seu CPC calculado, os cursos devem ter pelo menos dois estudantes concluintes participantes no Enade. De outro modo, ficam Sem Conceito (SC) (BRASIL, 2020d, p. 2).

Na Unifesspa, apura-se a média dos conceitos preliminares, conforme fórmula a seguir:

$$= \frac{\sum \text{de todos os CPCur}}{n}$$

Em que:

**CPCur** é o conceito preliminar dos cursos da Instituição; e

**n** é o número de cursos oferecidos pela Iles que tenham passado por avaliação.

### Cor/raça

“Característica declarada pelo aluno de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda, indígena, aluno não quis declarar cor/raça” (BRASIL, 2021, p. 54).

### Corpo docente

“Conjunto de docentes com algum tipo de vínculo com a IES para prestação de serviços de docência, tutoria ou coordenação de curso” (BRASIL, 2017d).

De acordo com o documento Avaliação *in loco*: Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa (BRASIL, 2019b, p. 43), “na modalidade presencial, para fins de avaliação, considera-se corpo docente o conjunto de professores com formação mínima em nível de especialização, vinculados a IES, que desenvolvam atividades de ensino na graduação”. Esta definição é adotada para o cálculo do indicador de nº 54 do PDI 2014-2019.

### Corpo técnico-administrativo

Conjunto dos “funcionários técnico-administrativos que possuam vínculo com a IES e que estão envolvidos na gestão da Instituição (ex.: RH, orçamento, logística, cientista de dados, infraestrutura de TI, etc.), ou no apoio acadêmico (atendimento a docentes e alunos), independente da forma de contratação ou vínculo de trabalho (servidor, comissionado, celetista, terceirizado, cedido). Excluem-se do corpo técnico-administrativo, para fins de registro no Censo da Educação Superior, os funcionários envolvidos com:

- Suporte de informática (manutenção de equipamentos);
- Serviços gerais e manutenção predial;
- Suporte de informática (manutenção de equipamentos);
- Serviços gerais e manutenção predial;
- Serviços de limpeza;
- Central de atendimento (call centers);
- Pessoal lotado em hospitais universitários;
- Tutor presencial e a distância;



- Segurança;
- Motorista;
- Estagiário;
- Jardineiro; e
- Docente que exerce função técnico-administrativa sem contrato específico para essa finalidade (BRASIL, 2020a, p. 24-25).

Para efeito de cálculo do indicador de nº 55 do PDI 2014-2019, considera-se corpo técnico-administrativo o total de servidores integrantes do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação vinculados à Unifesspa.

### Cotista

É o estudante “que ingressa no curso, ocupando uma vaga reservada por um sistema de cotas, estabelecido para proporcionar condições de acesso à educação superior a segmentos da população historicamente dela excluídos” (MOROSINI, 2006, p. 421).

### Crítérios sustentáveis (aplicado às licitações)

Crítérios de sustentabilidade são os que implicam na geração de benefícios socioambientais e na redução de impactos ambientais, ao mesmo tempo que induzem e promovem o mercado de bens e serviços sustentáveis (<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/item/526>), no âmbito das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes. Os critérios e práticas sustentáveis estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (BRASIL, 2012a), alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 (BRASIL, 2017e), dentre outros, são os seguintes:

- I. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

- III. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

### Deficiência

“Pessoas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade” (BRASIL, 2021, p. 54).

#### a. Baixa visão

Definida pela “perda parcial da função visual. Nesse caso, a pessoa possui resíduo visual, e seu potencial de utilização da visão para atividades escolares e de locomoção é prejudicado, mesmo após o melhor tratamento ou a máxima correção óptica específica” (BRASIL, 2021, p. 54).

#### b. Cegueira

“Perda total da função visual ou pouquíssima capacidade de enxergar” (BRASIL, 2021, p. 54).

#### c. Deficiência auditiva e surdez

“Consiste em impedimentos permanentes de natureza auditiva, ou seja, na perda parcial (deficiência auditiva) ou total (surdez) da audição que, em interação com barreiras comunicacionais e atitudinais, podem impedir a plena participação e aprendizagem da pessoa” (BRASIL, 2021, p. 54).



### d. Deficiência física

“Consiste em impedimentos físicos e/ou motores que demandam o uso de recursos, meios e sistemas que garantam acessibilidade ao currículo e aos espaços escolares. São exemplos de deficiência física: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência do membro, paralisia cerebral, nanismo, dentre outros” (BRASIL, 2021, p. 54).

### e. Deficiência intelectual

Definida por “alterações significativas, tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais” (BRASIL, 2021, p. 55).

### f. Surdocegueira

“Trata-se de deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais). Cabe destacar que essa condição apresenta outras particularidades, além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira” (BRASIL, 2021, p. 55).

### Deficiência múltipla

Definida pela “associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual /auditiva/física)” (BRASIL, 2019a, p. 65).

### Despesa

“Esta conta contábil tem a função de representar o somatório das despesas correntes e despesas de capital realizadas. Despesa Pública:

- 1- Em sua acepção financeira, é a aplicação de recursos pecuniários em forma de gastos e em forma de mutação patrimonial, com o fim de realizar as finalidades do estado e, em sua acepção econômica, é o gasto ou não de dinheiro para efetuar serviços tendentes àquelas finalidades;
- 2- Compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento”(http://www.fazenda.df.gov.br/visualizar\_texto.cfm?idtxt=149).

### Docente

“Para efeito de avaliação, considera-se docente do curso o profissional regularmente contratado pela instituição e que, no momento da avaliação *in loco*, esteja vinculado a uma ou mais disciplinas do curso” (BRASIL, 2015a, p. 45).

### Docente em tempo integral com DE (dedicação exclusiva)

É o docente “contratado em tempo integral, com dedicação exclusiva, compreendendo a prestação de 40 horas semanais de trabalho na mesma instituição, implicando a impossibilidade legal de desenvolver qualquer outro tipo de atividade permanente, remunerada ou não, fora da IES” (BRASIL, 2020e, p. 31).

Esse termo corresponde ao “regime de trabalho em tempo integral com DE (dedicação exclusiva)”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo docente”.

### Docente em tempo parcial

É “o docente é contratado em tempo parcial, atuando 12 horas semanais, ou mais, na mesma instituição, tendo reservado pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos” (BRASIL, 2020e, p. 31).

Esse termo corresponde ao “regime de trabalho em tempo parcial”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de



Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo docente”.

### Docente visitante

O docente visitante “pode ser brasileiro ou estrangeiro” (BRASIL, 2020e, p. 30).

### Duração padrão do curso (DPC)

“Para a graduação ocorrem variações das durações padrões dos cursos. Estas estão discriminadas na tabela I, no anexo I do documento Cálculo do Aluno Equivalente para fins de Análise de Custos de Manutenção das Ifes, publicado pela Tecnologia da Informação, da Diretoria de Desenvolvimento das Ifes, da Secretaria de Educação Superior (BRASIL, 2005b, p. 5).

A pós-graduação, mestrado *stricto sensu* e o doutorado, apresenta a duração padrão estabelecida em 2 e 4 anos, respectivamente; de acordo com o prazo considerado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) necessário para a conclusão dos cursos” (BRASIL, 2005a, p. 7).

### Educação básica

De acordo com o que definem os arts. 21, inciso I, e 22 da LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, trata-se da educação que tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores e é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (BRASIL, 1996a).

### Egresso

De acordo com o documento Avaliação *in Loco*: Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa, o Inep entende, para efeito desse tipo de avaliação, como egresso “o aluno que concluiu um curso ou nível de ensino, tendo ele prosseguido seus estudos em um nível posterior ou ingressado no mercado de trabalho” (BRASIL, 2019b, p. 44).

### Evasão

A Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras define evasão “como a saída definitiva do aluno de seu curso de origem, sem concluí-lo” (BRASIL, 1996b, p. 15).

### Extensão

O Inep define extensão acadêmica como a “ação de uma instituição junto à comunidade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos” (BRASIL, 2015a, p. 46); ou ainda como o “processo interdisciplinar educativo que promove a interação entre IES e outros setores da sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e tecnológico junto aos agentes do meio externo” (BRASIL, 2017a, p. 46).

### Fator de equiparação de nível de curso

De acordo com a Portaria MEC nº 818 (BRASIL, 2015b, p. 1), este fator “permite a equiparação de cursos com durações distintas, sendo calculado pela divisão da carga horária anual do curso por oitocentas horas. A carga horária anual do curso deve considerar a carga horária mínima regulamentada e a duração do ciclo do curso, em anos, definido no projeto pedagógico”.

### Fator de retenção

“O fator de retenção indica quantos alunos ultrapassaram o tempo referente à duração padrão do curso e não se formaram por diversos fatores, ficando assim retidos no curso para conclusão posterior ao período previsto. A retenção pode ocorrer por meio de casos de reprovações, cancelamento de disciplinas e trancamento do semestre. Este fator reajusta a duração padrão do curso. O fator de retenção para os cursos de graduação é segmentado por área de conhecimento como mostrado no anexo do documento “Cálculo do Aluno Equivalente para fins de Análise de Custos de Manutenção das Ifes”, publicado pela Tecnologia da Informação da Diretoria de





Desenvolvimento das Ifes da Secretaria de Educação Superior” (BRASIL, 2005a, p. 7).

### Formação continuada

A formação continuada aferida pelo indicador “número de professores da rede pública atendidos por programas e projetos de formação continuada” consiste especialmente na formação desenvolvida por programas e projetos de extensão voltados para o aperfeiçoamento (teórico e prático) e a atualização profissional de professores das redes públicas de ensino. O termo também se aplica ao indicador “contingente docente participante do programa de formação continuada”, também constante do rol do PDI, cuja finalidade é avaliar a capacidade da Unifesspa em atender às necessidades de formação continuada do contingente docente.

### Frota

Refere-se à quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da unidade jurisdicionada. Na Unifesspa, este termo relaciona-se com a apuração do indicador idade média da frota integrante do rol de indicadores apresentado no PDI 2014-2019 (UNIFESSPA, 2018, p. 178).

### Gestão estratégica

“Processo de gerenciamento superior, direcionado para a implementação da estratégia, que busca obter a melhor relação entre estruturas, recursos de toda ordem e processos de trabalho, interatuantes e harmônicos entre si, operados a partir de um processo decisório estratégico, com o propósito de conduzir, monitorar e avaliar a execução de projetos, programas, atividades, ou ações, de uma instituição, visando a obtenção de eficiência, eficácia e efetividade na produção dos resultados desejados. O planejamento estratégico é o principal instrumento da gestão estratégica, em consonância com o que prevê o art. 2º em seu inciso III da Instrução Normativa nº 24/2020” (BRASIL, 2020f).

### Governança institucional

“Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em práticas para

avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” como mencionado no art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 24/2020” (BRASIL, 2020f).

Esse termo corresponde à “Governança pública”, mencionado no documento Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020.

### Graduação

“Cursos superiores que conferem diplomas de bacharelado, licenciatura ou tecnológico” (BRASIL, 2020b, p. 27).

### Grau acadêmico

“Grau conferido por uma instituição de educação superior como reconhecimento oficial pela conclusão dos requisitos exigidos pelo curso. Por exemplo: bacharelado, licenciatura ou tecnológico” (BRASIL, 2020b, p. 26). Na Unifesspa este último não é conferido.

### Inclusão

“Ações que visam a incluir os discentes nas atividades institucionais, objetivando oportunidades iguais de acesso e permanência, considerando-se não só a existência de deficiências, mas também diferenças de classe social, gênero, idade e origem étnica” (BRASIL, 2017b, p. 37).

### Indicador

“Ponto a ser medido e monitorado para garantir a qualidade do produto ou serviço de acordo com a expectativa do cliente. É o padrão utilizado para avaliar e comunicar um desempenho alcançado frente a um resultado esperado. Mostra a situação relativa de um determinado item considerado relevante em função do que lhe é possível estabelecer, orientando a tomada de decisão e as ações e atividades. Tem foco sobre o resultado do processo” (TCU, 2013, p. 3).

### Indicadores de gestão

“Medidas utilizadas para avaliar o resultado dos processos da organização e o nível de



alcançe das metas estabelecidas. São essenciais ao planejamento e ao controle dos processos da organização. Ao planejamento, por possibilitar o estabelecimento de metas quantificadas e o seu desdobramento na organização. Ao controle, por possibilitar a análise crítica do desempenho da organização, subsidiar o processo decisório e permitir o replanejamento” (TCU, 2013, p. 3).

### Índice de qualificação do corpo docente (IQCD)

É expresso pelo resultado da seguinte fórmula:

$$\frac{(5D + 3M + 2E + G)}{D + M + E + G}$$

De acordo com o TCU (2016, p. 8), “para qualificar o corpo docente, é aplicada ao número de professores (professores em exercício efetivo + substitutos + visitantes – professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício) [...]” a ponderação apresentada na tabela a seguir, “[...] sem considerar o regime de trabalho (20h ou 40 h semanais) ”.

Qualificação	Peso
Docentes doutores (D)	5
Docentes mestres (M)	3
Docentes com especialização (E)	2
Docentes graduados (G)	1

### Índice Geral de Cursos (IGC)

É um indicador de qualidade estabelecido pelo MEC para avaliar a qualidade das instituições de educação superior. Seu cálculo é construído anualmente com base numa média ponderada das notas dos cursos de graduação e pós-graduação de cada instituição, incluindo os seguintes componentes: “I - média ponderada dos Conceitos Preliminares de Cursos (CPC), nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 2008, sendo a ponderação determinada pelo número de matrículas em cada um dos cursos de graduação correspondentes”; “II –

média ponderada das notas dos programas de pós-graduação [...]” atribuídos pela Capes na última avaliação disponível, “[...] sendo a ponderação baseada no número de matrículas em cada um dos cursos ou programas de pós-graduação *stricto sensu* correspondentes”; III – “distribuição dos alunos da IES entre os diferentes níveis de ensino (graduação, mestrado e doutorado)”, para efeito da ponderação, excluindo as informações do item II para as instituições que não oferecerem esse nível de ensino, conforme previsto na Portaria Normativa nº 12, de 5 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008).

“Para que uma instituição de educação superior tenha o Índice Geral de Cursos calculado [...]”, segundo informação disponível no portal do MEC, “[...] é preciso que ela possua ao menos um curso com estudantes concluintes inscritos no Enade no triênio de referência. É preciso ainda que tenha sido possível calcular o CPC deste(s) curso (s)” (<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-690610854/72101-conceitos-dos-cursos-de-graduacao-e-instituicoes-relativos-a-2017-estao-disponiveis-para-consulta>).

Varia de 1 a 5. O MEC considera insuficiente qualquer conceito abaixo de 3, conforme previsto na Portaria Normativa nº 840 (BRASIL, 2018, p. 4).

### Iniciação científica

A iniciação científica é uma “modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por alunos de graduação nas instituições de educação superior em diversas áreas do conhecimento” (BRASIL, 2015a, p. 46).

“Modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida com alunos de graduação, sob orientação docente, visando à iniciação em práticas de pesquisa em diversas áreas do conhecimento” (BRASIL, 2017a, p. 47).

### Inovação

Termo definido no inciso IV, art. 2º, da Lei 13.243/2016 (BRASIL, 2016a) como “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos



ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

### Instituição de educação superior (IES)

“Instituições de educação superior, públicas ou privadas, que oferecem cursos de nível superior (cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas), pós-graduação e extensão” (BRASIL, 2020a, p. 43).

### Integralização

“Duração do curso, prazo previsto para que o estudante receba a formação pretendida; o tempo total deve ser descrito em anos ou fração” (BRASIL, 2015a, p. 46).

### Interdisciplinaridade

“É uma estratégia de abordagem e tratamento do conhecimento em que duas ou mais disciplinas / unidades curriculares ofertadas simultaneamente estabelecem relações de análise e interpretação de conteúdo, com o fim de propiciar condições de apropriação, pelo discente, de um conhecimento mais abrangente e contextualizado” (BRASIL, 2015a, p. 46).

Em outros termos, é a “concepção epistemológica do saber na qual as disciplinas são colocadas em relação, com o objetivo de proporcionar olhares distintos sobre o mesmo problema, visando a criar soluções que integrem teoria e prática, de modo a romper com a fragmentação no processo de construção do conhecimento” (BRASIL, 2017a, p. 47).

### Laboratórios de ensino

“Laboratórios específicos e multidisciplinares para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/ biofísica e técnica operatória)” (BRASIL, 2015a, p. 46).

### Laboratórios didáticos

“Laboratórios, ambientes e/ou espaços onde se desenvolvem atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática” (BRASIL, 2017a, p. 47).

### Lato sensu

Ver pós-graduação *lato sensu*.

### Licenciatura

“Curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado” (BRASIL, 2020b, p. 26).

### Mapa estratégico

“Um diagrama que representa, de forma visual, as relações de causa e efeito entre os objetivos, servindo a testar hipóteses e comunicar a estratégia para servidores e partes interessadas da organização” (BRASIL, 2020c, p. 31).

### Mestrado Acadêmico

De acordo com §3º do art. 8º da Resolução Consep/Unifesspa nº 011, de 20 de maio de 2014 (UNIFESSPA, 2014, p. 2), o mestrado acadêmico “visa ao aprofundamento de conceitos, ao conhecimento de métodos e técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística e à formação de recursos humanos qualificados para o exercício profissional, bem como, para o exercício das atividades de ensino”.

### Mestrado Profissional

Segundo define a Capes “o mestrado profissional é uma modalidade de pós-graduação *stricto sensu* voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam alguma demanda do mercado de trabalho” (<https://capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao/mestrado-profissional-o-que-e>).

Esta modalidade é regulamentada pela Portaria MEC nº 389, de 23 de março de 2017, e na Portaria Capes nº 131, de 28 de junho de 2017 (CAPES, 2017a; 2017b).



### Meta

“Resultado ser atingido no futuro” (TCU, 2013, p. 3).

### Metodologia

“É a explicação minuciosa, detalhada e rigorosa da ação desenvolvida no método de um processo de ensino ou de um trabalho de pesquisa” (BRASIL, 2015a, p. 47).

### Mobilidade acadêmica

“Processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário com a IES receptora. Compreende uma cooperação entre Instituições de ensino superior, que confere aos alunos a oportunidade de complementar seus estudos e enriquecer a sua formação, tanto por meio dos componentes curriculares, como também pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes” (BRASIL, 2021, p. 57).

### Mobilidade acadêmica nacional

“Processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário na instituição nacional receptora, realizado entre instituições federais ou estaduais” (BRASIL, 2021, p. 57).

### Mobilidade externa

“Circulação estudantil entre instituições, com aproveitamento de estudos” (BRASIL, 2007, p. 6).

### Mobilidade interna

“Circulação estudantil entre cursos, incluindo a mudança de curso na instituição, com aproveitamento de estudos” (BRASIL, 2007, p. 5).

### Monitoria

Segundo o Inep a atividade de monitoria “visa proporcionar, aos discentes, participação ativa no âmbito de uma unidade curricular, sob orientação de um docente responsável, com objetivo de contribuir para a melhoria do ensino, promover cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência” (BRASIL, 2017a, p. 47).

### Número de alunos ingressantes

“Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado” (TCU, 2016, p. 4). Esse termo corresponde ao “número de alunos que ingressaram”, citado no documento “Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do TCU”.

### Número de diplomados (NDI)

“Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício”.

Obs. Para efeito de prestação de contas ao TCU, “caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior” (TCU, 2016, p. 4).

### Número de vagas

“Número de vagas expressas em ato autorizativo, correspondente ao total anual que a instituição pode distribuir em mais de um processo seletivo. No caso das instituições autônomas, consideram-se autorizadas as vagas aprovadas pelos colegiados acadêmicos competentes e regularmente informadas ao Ministério da Educação” (BRASIL, 2017a, p. 48).

### Objetivos estratégicos

“Fins a serem perseguidos pela organização no cumprimento de sua missão organizacional, num determinado período. É o conjunto de resultados que se almeja concretizar no horizonte temporal do Plano Estratégico. Em última instância, determinam o direcionamento das ações” (TCU, 2013, p. 4).

### Patente

“Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos



inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado.

Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente, conforme o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPE) define em sua página. (<https://www.gov.br/inpi/pt-br/serviços/perguntas-frequentes/patentes#patente>).

### Periódico

“Publicação em fascículo, número ou parte, editado a intervalos pré-fixados, por tempo indeterminado, com a colaboração de diversas pessoas, sob a direção de uma ou de várias, em conjunto ou sucessivamente, tratando de assuntos diversos, segundo um plano definido. Podem ser diários (jornais), semanais, quinzenais, mensais, bimensais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais (revistas), anuais e bianuais (anais, etc.).” (BRASIL, 2020a, p. 45).

### Pesquisa

O Inep, por meio do documento Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – presencial e a distância (BRASIL, 2015a, p. 47), apresenta a pesquisa como sendo “um processo sistemático de construção do conhecimento que tem como metas principais gerar novos conhecimentos e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente. É um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual esta se desenvolve.

Na versão de 2017 desse instrumento, a pesquisa é definida como a atividade desenvolvida “em grupos de pesquisa institucionalizados, organizada por cursos de graduação e de pós-graduação, seguindo a política das IES” (BRASIL, 2017a, p. 44).

### Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

“Consiste de trabalho criativo, empreendido de forma sistemática, com o objetivo de

umentar o acervo de conhecimentos e o uso desses conhecimentos para desenvolver novas aplicações, tais como produtos ou processos novos ou tecnologicamente aprimorados”.

([http://lattes.cnpq.br/web/dgp/glossario;jsessionid=GT3c5TSn5Q2RA3STSFyOYQn.undefined?p\\_p\\_id=54\\_INSTANCE\\_QoMcDQ9EVoSc&\\_54\\_INSTANCE\\_QoMcDQ9EVoSc\\_struts\\_action=%2Fwiki\\_display%2Fview&\\_54\\_INSTANCE\\_QoMcDQ9EVoSc\\_nodeName=Main&\\_54\\_INSTANCE\\_QoMcDQ9EVoSc\\_title=Pesquisa](http://lattes.cnpq.br/web/dgp/glossario;jsessionid=GT3c5TSn5Q2RA3STSFyOYQn.undefined?p_p_id=54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc&_54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc_struts_action=%2Fwiki_display%2Fview&_54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc_nodeName=Main&_54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc_title=Pesquisa)).

### Planejamento estratégico

“Processo sistêmico de estabelecimento da estratégia para, a partir de uma condição presente e do entendimento do que é a organização e qual o seu papel, e considerando a análise do contexto, alcançar uma situação futura desejada, buscando sempre maior efetividade dos resultados e eficiência da gestão dos recursos” (BRASIL, 2020f).

### Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

“Instrumento de planejamento e gestão, que considera a identidade da IES no âmbito da sua filosofia de trabalho, da missão a que se propõe, das estratégias para atingir suas metas e objetivos, da sua estrutura organizacional, do Projeto Pedagógico Institucional, observando as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou visa a desenvolver.

O PDI deve ser mantido atualizado e coerente com a organização acadêmica da IES e contemplar também: o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos; metas e ações da IES, observando a articulação entre as diversas ações; a manutenção de padrões de qualidade; perfil do corpo docente e de tutores; oferta de cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e/ou a distância; descrição da infraestrutura física e instalações acadêmicas; demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras” (BRASIL, 2017a, p. 48).



### Plano de gestão

Conceito presente no indicador “Taxa de unidades com plano de gestão alinhado ao PDI”. Corresponde ao que, na Unifesspa, denomina-se Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU). Apresenta as prioridades e metas a serem desenvolvidas/alcançadas pelas unidades acadêmicas ou administrativas no nível tático, desdobrado do estratégico.

### Planejamento estratégico institucional

“Produto do planejamento estratégico, que documenta, no mínimo, a cadeia de valor, a missão, a visão, os valores, os objetivos, os indicadores, as metas e os projetos estratégicos” (BRASIL, 2020f).

### Portfólio

“É um conjunto de projetos, programas, portfólios subsidiários e operações, que compartilham aspectos comuns e são gerenciadas em grupo para alcançar os objetivos estratégicos da organização” (BRASIL, 2020c, p. 43).

### Pós-graduação

Segundo o dicionário Michaelis (em <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o/>), o termo pós-graduação está relacionado ao “grau de ensino que qualifica aqueles que possuem diploma universitário e visa aprofundar os conhecimentos adquiridos na graduação, além de oferecer especialização nas várias áreas de conhecimentos”.

### Pós-graduação *lato sensu* (especialização)

“Curso em área específica do conhecimento, com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso) (Resolução CNE/CES nº 01/2007)” (BRASIL, 2017a, p. 48).

### Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)

“Refere-se exclusivamente aos cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado” (BRASIL, 2015a, p. 48).

“Curso que outorga título de mestre ou doutor, constituído para favorecer a pesquisa científica e o treinamento avançado. Seu objetivo é proporcionar ao estudante aprofundamento do saber que lhe permita alcançar elevado padrão de competência científica ou técnico-profissional e oferecer, dentro da instituição, o ambiente e os recursos necessários para que se realize a livre investigação científica” (BRASIL, 2017a, p. 49).

### Professor substituto

“Docente contratado temporariamente por um período mínimo de 60 dias no ano de referência do censo para substituir professor afastado por qualquer razão” (BRASIL, 2020e, p. 30).

Esse termo corresponde à “docente substituto”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo docente”.

### Projeto

“Esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. É um conjunto de atividades ou medidas planejadas para serem executadas com responsabilidade de execução definida, objetivos determinados, abrangência definida, prazo limitado e recursos específicos. Sua principal característica é criar um novo produto, serviço, processo ou resultado” (TCU, 2013, p. 5).

### Projeto pedagógico de curso (PPC)

“É o documento orientador de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Entre outros elementos, constitui-se dos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir de perfil do egresso; da estrutura e conteúdo curricular;



ementário; bibliografia básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais; laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso” (BRASIL, 2015a, p. 48).

### Projeto pedagógico institucional (PPI)

“É um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico para orientar as práticas acadêmicas da Instituição de Ensino Superior, tendo em conta a sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos” (MOROSINI, 2006, p. 475).

No PPI - cuja inserção no PDI é prevista no Art. 21 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017e) - devem constar os seguintes elementos: mecanismos de inserção regional da IES; princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição; a organização didático-pedagógica da instituição; e as políticas de Ensino, Extensão, de Pesquisa, de Gestão, e de Responsabilidade Social da IES, conforme definido nas Instruções para Elaboração de Plano de Desenvolvimento Institucional, publicadas pelo Forplad (FORPLAD, 2016).

### Proteção de conhecimento

Seria a proteção dada ao conhecimento que o criador/autor detém de como produzir sua criação. De acordo com o que estabeleceu a convenção que instituiu a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), assinada em Estocolmo, em 14 de julho de 1967; Artigo 2, § VIII, constituem direitos relativos ao conhecimento que pode ser protegido “[...] às obras literárias, artísticas e científicas; às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão; às invenções em todos os domínios da atividade humana; as descobertas científicas; os desenhos e modelos industriais; às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais; à proteção contra a concorrência desleal e “todos os outros direitos inerentes à

atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.” Esses direitos estão organizados em três categorias: Direitos de Autor e Conexos; Propriedade Industrial; e Direitos *Sui generis* (OMPI/INPI [20\_?], p. 3).

A Lei 9.610, (BRASIL, 1998) trata da proteção aos direitos autorais ou equivalentes e descreve, no caput do art. 7º, e demais dispositivos do artigo, como obras intelectuais protegidas no País, “[...] as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro [...]”.

### Qualificação

O inciso V, do art. 3º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 (BRASIL, 2006), define qualificação como sendo o “processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal [...]”

A conclusão dos cursos de qualificação profissional confere ao seu titular diplomas e certificados que comprovam o desenvolvimento de saberes associados aos níveis de educação formal, tais como os de ensino médio, ensino superior, MBA, mestrado e doutorado.

### Reserva de vagas

“Qualquer programa ou ação que tenha por objetivo garantir o acesso de determinados públicos à educação superior. Por exemplo: étnico, pessoa com deficiência, estudante procedente de escola pública, social/renda familiar e outros” (BRASIL, 2021, p. 57).

Esse termo corresponde ao Programa de reserva de vagas mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

#### a. Reserva de vagas para pessoas com deficiência

“Programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes que possuam algum tipo de deficiência” (BRASIL, 2021, p. 57).

Esse termo corresponde ao programa de reserva de vagas: pessoa com deficiência



mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

### **b. Vagas reservadas para cotistas: estudante procedente de escola pública**

“Programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes procedentes de escola pública” (BRASIL, 2021, p. 57).

Esse termo corresponde ao programa de reserva de vagas: estudante procedente de escola pública mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

### **c. Vagas reservadas para cotistas: étnico**

“Programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes pertencentes a determinadas etnias. “[...] Para estar vinculado a este tipo de programa, “é necessário que o aluno tenha tido o campo cor/raça preenchido com uma das seguintes opções: preta, parda ou indígena” (BRASIL, 2021, p. 57).

Esse termo corresponde ao programa de reserva de vagas: étnico mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

### **d. Vagas reservadas para cotistas: outros**

“Programa de reserva de vagas que não se enquadram nas demais categorias” (BRASIL, 2021, p. 57).

Esse termo corresponde ao programa de reserva de vagas: outros mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

### **e. Vagas reservadas para cotistas: social/renda familiar**

“Programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes

pertencentes às famílias de baixa renda” (BRASIL, 2021, p. 58).

Esse termo corresponde ao programa de reserva de vagas: social/renda familiar mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo aluno”.

O inciso I do caput do art. 2º do Decreto nº 7.824 (BRASIL, 2012b), define baixa renda como a “renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita*”.

### **Retenção**

Ver fator de retenção.

### **Retrofit**

“Remodelação ou atualização do edifício ou de sistemas, por meio da incorporação de novas tecnologias e conceitos, normalmente visando à valorização do imóvel, mudança de uso, aumento da vida útil e eficiência operacional e energética” (BRASIL, 2016b, p. 24).

### **Servidor técnico-administrativo**

“É o funcionário envolvido na gestão da instituição (ex.: RH, orçamento, logística, cientista de dados, infraestrutura de TI, etc.), ou no apoio acadêmico (atendimento a docentes e alunos), independentemente da forma de contratação ou vínculo de trabalho (servidor, comissionado, celetista, terceirizado, cedido) com a Instituição de Educação Superior” (BRASIL, 2020a, p. 43).

Esse termo corresponde ao termo “funcionário técnico-administrativo”, mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo IES.”

### **Stricto sensu**

Ver pós-graduação *stricto sensu*.

### **Surdez**

“Perda auditiva acima de 71 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz,





1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz” (BRASIL, 2019d, p. 68).

### Taxa de sucesso na graduação (TSG)

É o resultado da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de diplomados}}{\text{Número total de alunos ingressantes}}$$

Por orientação do TCU, devem ser consideradas as seguintes premissas no cálculo deste indicador:

- Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.
- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, devem ser utilizados no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.
- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.
- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

### Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

“São recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como: ambientes virtuais e suas ferramentas; redes sociais e suas ferramentas; fóruns eletrônicos; blogs; chats; tecnologias de telefonia;

teleconferências; vídeo conferências; TV; rádio; programas específicos de computadores (softwares); objetos de aprendizagem; conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos” (CD, DVD, Memória Flash, etc.), entre outros” (BRASIL, 2017a, p. 49).

### Tipo de biblioteca

Ver biblioteca central e biblioteca setorial.

### Título acadêmico de doutor

Título obtido em programa/curso de “segundo nível da pós-graduação *stricto sensu*. Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de doutor. Serão considerados os títulos de doutorado, os obtidos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, avaliados e reconhecidos pelo MEC, ou os títulos obtidos no exterior e revalidados por universidades brasileiras” (BRASIL, 2015a, p. 49).

Esse termo corresponde ao “título de doutor” mencionado no documento “Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância”.

### Titulação de especialista

É o título obtido de “curso em área específica do conhecimento com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso) e o prazo mínimo de seis meses”. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico. Confere certificado (Cf. Resolução CNE/CES nº 01/2007) ” (BRASIL, 2015a, p. 49).

Esse termo corresponde ao “título de especialista (pós-graduação *lato sensu*) ” mencionado no documento “Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância”.



### Titulado

Para a Capes, aluno titulado é o “aluno do programa de pós-graduação que defendeu trabalho de conclusão” (CAPES, 2020, 78).

### Transtornos Globais do Desenvolvimento

“Pessoas que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesse e atividades restrito, estereotipado e repetitivo” (BRASIL, 2021, p. 58).

#### a. Síndrome de Asperger

“Prejuízo persistente na interação social; desenvolvimento de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades; tem início mais tardio do que o autismo ou é percebido mais tarde (entre 3 e 5 anos); atrasos motores ou falta de destreza motora podem ser percebidos antes dos 6 anos; diferentemente do autismo, podem não existir atrasos clinicamente significativos no desenvolvimento cognitivo, na linguagem, nas habilidades de autoajuda apropriadas à idade, no comportamento adaptativo, à exceção da interação social, e na curiosidade pelo ambiente na infância” (BRASIL, 2021, p. 58).

#### b. Síndrome de Rett

“Transtorno de ordem neurológica e de caráter progressivo, com início nos primeiros anos de vida. Manifesta-se pela ausência de atividade funcional nas mãos, isolamento, regressão da fala e das habilidades motoras adquiridas, comprometimento das relações sociais, do desenvolvimento mental e microcefalia progressiva” (BRASIL, 2021, p. 58).

### c. Transtorno Desintegrativo de Infância

Definida como “regressão pronunciada em múltiplas áreas do funcionamento, caracteriza-se pela perda de funções e capacidades anteriormente adquiridas pela criança. Apresenta características sociais, comunicativas e comportamentais também observadas no autismo. Em geral, essa regressão tem início entre 2 e 10 anos de

idade e acarreta alterações qualitativas na capacidade para relações sociais, jogos ou habilidades motoras, linguagem, comunicação verbal e não verbal, com comportamentos estereotipados e instabilidade emocional” (BRASIL, 2021, p. 58-59).

#### d. Transtorno do Espectro Autista

“Quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos” (BRASIL, 2021, p. 59).

### Turno

“Período do dia em que o curso é ministrado na IES. Pode ser: matutino, vespertino, noturno ou integral” (BRASIL, 2020b, p. 29).

#### Turno integral

“Considera-se que um curso é integral quando suas aulas são ofertadas inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite), exigindo a disponibilidade do aluno por mais de seis horas diárias durante a maior parte da semana” (BRASIL, 2020b, p. 29).

#### Turno matutino

“Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h em dias letivos” (BRASIL, 2020b, p. 29).

#### Turno noturno

“Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h em dias letivos” (BRASIL, 2020b, p. 29).



### Turno vespertino

“Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h em dias letivos” (BRASIL, 2020b, p. 29).

### Tutoria presencial

“O tutor presencial, no exercício da função não docente, participa ativamente da prática pedagógica. É um profissional graduado na área do curso, devidamente capacitado para uso das TICs, que atende aos alunos nos polos, em horários preestabelecidos. São atribuições do tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino aprendizagem” (BRASIL, 2015a, p. 49).

### Unidade acadêmica

“Unidade onde se desenvolvem atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados” (BRASIL, 2020a, p. 48).

### Vagas novas oferecidas

Número total de “vagas anuais oferecidas por meio dos processos seletivos vestibular, Enem, avaliação seriada e/ou processos seletivos simplificados, em cada turno de funcionamento do curso. Não estão incluídas as vagas não ocupadas ou liberadas em anos anteriores” (BRASIL, 2020b, p. 29).

### Vagas ociosas

“Vagas disponíveis nos cursos de graduação decorrentes de não preenchimento inicial, de abandono ou desligamento” (BRASIL, 2007, p. 7).

### Vagas oferecidas na graduação

Número de vagas oferecidas nos cursos de graduação “pelo Processo Seletivo Principal e por Processos Seletivos Alternativos (PSA)”. Tem por fonte os editais de processos seletivos (FORPLAD, 2015, p. 38).

### Vagas oferecidas pelo Processo Seletivo Principal (PSP) e por Processos Seletivos Alternativos (PSA)

“São vagas de programas que fomentam a oferta de turmas especiais para demandas específicas. Exemplos: Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) e Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo)” (BRASIL, 2020b, p. 29).

Esse termo corresponde às “vagas oferecidas em programas especiais” mencionado no documento “Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020, módulo curso.”

### Vagas remanescentes oferecidas

“São vagas de anos anteriores que nunca foram ocupadas ou que foram liberadas por diversos motivos: óbito, não cumprimento de desempenho mínimo (jubilamento), desistência, transferência interna (transferência entre cursos da IES), transferência externa (transferências de outras IES) [...] “[...] “A forma de ingresso nessas vagas define-se como “seleção para vagas remanescentes” (transferência externa, transferência interna, portador de curso superior e reingresso)” (BRASIL, 2020b, p. 30).



### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=461490>. Acesso em: 22 abr. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022**: informação e documentação: Artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=395357>. Acesso em: 22 abr. 2021.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **11% dos cursos de graduação têm conceito abaixo da média, diz MEC**. 9 mar. 2017. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/?p=50687>. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 3 dez. 2004a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm). Acesso em 22 abr. 2021.

BRASIL. Decreto n. 5.825, de 29 de junho de 2006. Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 30 jun. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5825.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5825.htm). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012. Dispõe sobre a regulamentação do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 6 jun. 2012a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 15 out. 2012b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm). Acesso em: 28 abr. 2021.

BRASIL. Decreto n. 9.178, de 23 de outubro de 2017. Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 out. 2017e. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/Decreto/D9178.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Decreto/D9178.htm). Acesso em: 23 abr. 2021.



BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 16 dez. 2017c. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=78741-d9235-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=78741-d9235-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 28 abr. 2021.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 23.12.1996a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm). Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 15 abr. 2004b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/10.861.htm). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da emenda constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, de 12 jan. 2016a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm#art2](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm#art2). Acesso em: 26 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. **Guia Técnico de Gestão Estratégica v1.0; Brasília; ME; SEDGG; SEGES, 2019. Versão 1/2020**. Brasília, DF, 2020c. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/guia-tecnico-de-gestao-estrategica>. Acesso em: 29 jun. 2021

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020f. Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. **Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília**, DF, 3 abr. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-24-de-18-de-marco-de-2020-251068261>. Acesso em 28 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Orientações gerais para o roteiro da autoavaliação das instituições**. [Brasília, DF]: Inep 2004c. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/download/superior/sinaes/orientacoes\\_sinaes.pdf](https://download.inep.gov.br/download/superior/sinaes/orientacoes_sinaes.pdf) Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior. **Documento orientador das comissões de avaliação in loco**



**para instituições de educação superior com enfoque em acessibilidade.** Brasília, DF: MEC/Inep/Daes, 2013. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/documentos\\_orientadores/2016/documento\\_orientador\\_em\\_acessibilidade\\_avaliacao\\_institucional.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/documentos_orientadores/2016/documento_orientador_em_acessibilidade_avaliacao_institucional.pdf). Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Departamento de Desenvolvimento da Educação Superior. Tecnologia da Informação. **Cálculo do aluno equivalente para fins de análise de custos de manutenção das Ifes.** In: TI/DEDES/SESu/MEC, Brasília, DF, 16 fevereiro de 2005b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/calculo\\_aluno\\_equivalente\\_orcamento\\_2005.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/calculo_aluno_equivalente_orcamento_2005.pdf). Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Gerais do Programa de Apoio a planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Reuni.** [Brasília, DF], 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020: Módulo aluno.** Brasília, DF, 2021. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/centso\\_superior/orientacoes/2021/Manual\\_do\\_Aluno\\_Versao\\_1.3.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/centso_superior/orientacoes/2021/Manual_do_Aluno_Versao_1.3.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020: Módulo Curso.** Brasília, DF, 2020b. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/centso\\_superior/orientacoes/2021/Manual\\_Curso\\_V121.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/centso_superior/orientacoes/2021/Manual_Curso_V121.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020: Módulo Docente.** Brasília, DF, 2020e. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/centso\\_superior/orientacoes/2021/Manual\\_Docente\\_Versao\\_1.2.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/centso_superior/orientacoes/2021/Manual_Docente_Versao_1.2.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020: Módulo Instituição de Educação Superior (IES).** Brasília, DF, 2020a. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/centso\\_superior/orientacoes/2021/Manual\\_IES\\_V121.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/centso_superior/orientacoes/2021/Manual_IES_V121.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Glossário do Censo da Educação Superior.** [Brasília, DF]: Inep [2009]. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/download/superior/2009/censosuperior/Gloss%C3%A1rio.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Avaliação in loco:** glossário dos instrumentos de avaliação externa, 4. ed. Brasília, DF, 2019b. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/apresentacao/glossario\\_4\\_edicao.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/apresentacao/glossario_4_edicao.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2019: módulo aluno.** Brasília, DF, 2019a. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/centso\\_superior/questionarios\\_e\\_manuais/2019/Modulo\\_Aluno.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/centso_superior/questionarios_e_manuais/2019/Modulo_Aluno.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.



BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2018: módulo curso**. Brasília, DF, fev. 2019c. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/questionarios\\_e\\_manuais/2018/modulo\\_curso-2019-04-10-completo.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2018/modulo_curso-2019-04-10-completo.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2018: módulo aluno**. Brasília, DF, fev. 2019d. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/questionarios\\_e\\_manuais/2018/modulo\\_aluno-2019-04-10-completo.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2018/modulo_aluno-2019-04-10-completo.pdf). Acesso em: 24 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira. **Nota Técnica n. 58/2020/CGCQES/Daes**. Brasília, DF, 2020d. Disponível em [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/notas\\_tecnicas/2019/NOTA\\_TECNICA\\_N\\_58-2020\\_CGCQES-DAES\\_Metodologia\\_de\\_calculo\\_do\\_CPC\\_2019.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2019/NOTA_TECNICA_N_58-2020_CGCQES-DAES_Metodologia_de_calculo_do_CPC_2019.pdf). Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Instrumento de avaliação institucional externa: presencial e a distância**. Brasília, DF, out. 2017b. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/instrumentos/2017/IES\\_recredenciamento.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2017/IES_recredenciamento.pdf). Acesso em: 3 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância**. Brasília, DF, ago. 2015a. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2015/instrumento\\_cursos\\_graduacao\\_publicacao\\_agosto\\_2015.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância: reconhecimento, renovação de reconhecimento**. Brasília, DF, out. 2017a. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_reconhecimento.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf). Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Tecnologia da Informação. **Conceituação dos dados utilizados para distribuição de recursos para as Ifes: processo de verificação 2005 – ano base 2004**. In: TI/DEDES/SESu/MEC, Brasília, DF, 31 de agosto de 2005a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/DistribuicaoRecursos/conceituacao.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. Portaria Normativa n. 12, de 5 de setembro de 2008. Institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 8 set. 2008. Disponível em: <https://www.ufmg.br/dai/textos/Portaria%20normativa%2012%20de%2008%20de%20set%202008%20IGC.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2021. IGC.

BRASIL. Portaria n. 818, de 13 de agosto de 2015. Regulamenta o conceito de aluno-equivalente e de relação aluno por professor, no âmbito da Rede Federal Educação Profissional, Científica e Tecnológica Brasília, DF, 2015. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 14 ago. 2015b. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=17&data=14/08/2015>. Acesso em: 22 out. 2021.

BRASIL. Portaria n. 21, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de



regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 22 dez. 2017d. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1284644/do1-2017-12-22-portaria-n-21-de-21-de-dezembro-de-2017-1284640-1284640](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1284644/do1-2017-12-22-portaria-n-21-de-21-de-dezembro-de-2017-1284640-1284640). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Portaria n. 389, de 23 de março de 2017. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 de março de 2017a. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=241#anchor>. Acesso em: 27 abr. 2021.

BRASIL. Portaria n. 131, de 28 de junho de 2017. Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 30 de junho de 2017b. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19150989/do1-2017-06-30-portaria-n-131-de-28-de-junho-de-2017-19150907](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19150989/do1-2017-06-30-portaria-n-131-de-28-de-junho-de-2017-19150907). Acesso em: 27 abr. 2021.

BRASIL. Portaria Normativa n. 840, de 24 de agosto de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 25 ago. 2018a. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/legislacao\\_normas/2018/portaria\\_normativa\\_GM-MEC\\_n840\\_de\\_24082018.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/legislacao_normas/2018/portaria_normativa_GM-MEC_n840_de_24082018.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Portaria n. 182, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre processos avaliativos das propostas de cursos novos e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento. Brasília, DF, 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-182-de-14-de-agosto-de-2018-37024744>. Acesso em: 22 abr. 2021

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil. Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais. **Comissão especial de estudos sobre a evasão nas universidades públicas brasileiras. Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em instituições de ensino superior públicas**. [Brasília], 1996b. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao/article/view/739>. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Manual de licitações sustentáveis da Justiça Federal da 3ª Região. São Paulo: Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 2016b. Disponível em: [https://www.trf3.jus.br/documentos/adeq/Socioambiental/PLS/Manual\\_de\\_Licitacoes\\_Sustentaveis-diagramado.pdf](https://www.trf3.jus.br/documentos/adeq/Socioambiental/PLS/Manual_de_Licitacoes_Sustentaveis-diagramado.pdf). Acesso em: 7 jun. 2021.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. Coleta de Dados: conceitos e orientações| **Manual de preenchimento da Plataforma Sucupira**. Atualizado em 27 mai. 2020. Disponível em: [file:///D:/usuario/Downloads/Manual%20Coleta%20Capes%20-%20v3.32.0%2027mai2020%20\(2\).pdf](file:///D:/usuario/Downloads/Manual%20Coleta%20Capes%20-%20v3.32.0%2027mai2020%20(2).pdf). Acesso em: 29. abr. 2021.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Comissão de Planejamento e Avaliação. Grupo de Trabalho Indicadores – GT. 4, 2015. Relato do GT de indicadores com a finalização do trabalho (184 de indicadores) **Anais [...]** Ouro Preto, 04 nov. 2015. Disponível em: <http://www.forplad.andifes.org.br/cadastro1/textos/indicadores/Indicadores-FORPLAD.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021.





FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Documento de referência para elaboração do plano de Desenvolvimento institucional (PDI). **Primeira versão do documento de referência para elaboração do PDI, 2016**. Disponível em: <http://www.forplad.andifes.org.br/sites/default/files/Painel%20-%20Minuta%20Documento%20de%20Refer%C3%Aancia%20do%20FORPDI%20-%20UNB%20-%20Paulo%20-%20Macap%C3%A1.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2021.

KALLÁS, D.; RIBEIRO, F. **Balanced Scorecard (BSC) – Conceitos Gerais. 2008**, p. 2. Disponível em: [http://kcd.com.br/arquivos/3bsc\\_conceitos\\_gerais\\_2008.pdf](http://kcd.com.br/arquivos/3bsc_conceitos_gerais_2008.pdf). Acesso em 10 jun. de 2021.

MOROSINI, Marília Costa, et al. (org.) **Enciclopédia de Pedagogia Universitária: Glossário**. Vol. 2. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484184/Enciclop%C3%A9dia+de+pedagogia+universit%C3%A1ria+gloss%C3%A1rio+vol+2/b9d6f55d-1780-46ef-819a-cdc81ceeac39?version=1.0>. Acesso em: 23 abr. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (OMPI). Instituto nacional de propriedade industrial (INPI). **Módulo 2: Introdução à propriedade intelectual. In: Curso geral de propriedade intelectual à distância – DL 101P BR. OMPI/INPI: [S.l.], [20\_?]**. Disponível em: <https://docplayer.com.br/7311567-Modulo-2-introducao-a-propriedade-intelectual.html>. Acesso em: 30 de jun. de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Orientações para o cálculo dos indicadores de gestão**: decisão TCU n. 408/2002 – plenário. Versão revisada em janeiro de 2010. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2020/06/orientacoes-indicadores-gestao-tcu.pdf>. Acesso em: 22 de abr. 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo. Diretoria de Normas e Gestão de Contas. **Orientações para elaboração do item de informação “Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União”**. Brasília, DF: TCU, 2016. Disponível em: <http://www.hlog.epsjv.fiocruz.br/upload/docs/Indicadores%20de%20ensino%20TCU.pdf>. Acesso em: 22 de maio de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Secretaria de Fiscalização de Pessoal. **Glossário: Perfil GovPessoas 2013**. Disponível em: <https://silo.tips/download/glossario-atividade-ao-em-geral-repetitiva-que-permite-gerar-um-determinado-pro>. Acesso em: 26 abr. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2019**. Unifesspa: Marabá, 2018. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1h7Xs6po95MUMZqIqWGqhqNzTaZB3jmM3/view>. Acesso em: 26 abr. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. **Resolução Consepe n. 011**, de 20 de maio de 2014. Aprova o regimento geral dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Disponível em: [https://sigrh.unifesspa.edu.br/sigrh/public/coligiados/filtro\\_busca.jsf](https://sigrh.unifesspa.edu.br/sigrh/public/coligiados/filtro_busca.jsf). Acesso em: 28 abr. 2021.